

PORTARIA GP nº 010/2022.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DO SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE CAMALAU/PB E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, enviado para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Administração, pelo servidor ADINELSON ALEXANDRINO ALVES, gerando o protocolo administrativo 2022001, solicitando a sua exoneração no dia 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, da Lei Complementar nº 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a **pedido do servidor** ou de ofício” (grifo nosso)

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor ADINELSON ALEXANDRINO ALVES, matrícula 04995, portador do RG nº 3742778 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 100.184.794-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.





Gabinete do Prefeito de Camalaú – 01 de fevereiro de 2022.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO